



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 16 DE MAIO DE 2005.

“Institui o programa Mutirãozinho da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Apuí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação do “Programa Mutirãozinho da Saúde”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Serviço do Programa Mutirãozinho da Saúde, prestará atendimento médico ambulatorial, atendimento de Enfermagem e Educação em Saúde.

Art. 3º Os atendimentos Médicos Ambulatorial, de Enfermagem e de Educação em Saúde, do referido Programa, funcionará nos locais designados e, de acordo com o cronograma e a disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí/AM, em 16 de Maio de 2005.

Antônio Roque Longo
Prefeito de Apuí